CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2023 - REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n.°2022/000045)

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS, por meio do Departamento de Aquisições e Contratos, sediado a Rua Joaquim Murtinho, 158, Centro, Campo Grande/MS, realizará na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de Leilão de forma ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **veículos**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial HELCIO KRONBERG, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 68.

1- DO OBJETO:

1.1 São objetos deste Leilão, **VEÍCULOS** de propriedades da **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS**, relacionados e avaliados no anexo único deste edital, na forma de lote.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O leilão será efetuado pelo site **www.kronbergleiloes.com.br**, na seguinte data e horário local:

Data: **21 de MARÇO de 2023.**

Horário: **a partir das 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF)**. Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal www.kronbergleiloes.com.br e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação.

3.1.1. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer

título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As fotos divulgadas no Portal do Leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

3.1.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, nos seguintes locais e horários:

LOTES 01, 02 e 03:
Local de visitação e retirada: Avenida Bandeirantes, 674, bairro Amambai, em Campo Grande/MS.
Período: 20/03/2023 das 09:00h. às 12:00h. e das 13:30h. às 16:00h (Horário de Brasília), sendo proibida a visitação no dia e horário do leilão. Mais Informações (41) 3233-1077.

3.2. A vistoria dos lotes será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote, isentando o Leiloeiro e o Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos e estes não se responsabilizam pela má interpretação do estado dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação e originalidade dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e o **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS**, no período de visitação dos bens.

3.3. Eventuais erros na descrição das mercadorias no Edital têm preservado o direito de retificação do **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS** e do Leiloeiro, até a finalização do Leilão.

4 – DOS BENS EM ARREMATE:

4.1. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais, ficando

sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

5.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, por força do comando constitucional inserido no art. 195, §3º, é obrigatória a exigência de regularidade junto ao sistema da seguridade social para as pessoas jurídicas

5.2.Não poderão participar do leilão:
5.2.1. Servidores do CREF11/MS, ativos ou inativos;
5.2.2. Conselheiros, terceirizado ou estagiário do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS, e seus parentes diretos ou colaterais, até o 3º grau;
5.2.3. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, e
5.2.5. Pessoas físicas ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente

6 - DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas: a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de residência;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal digital Kronberg Leilões, no endereço eletrônico: **www.kronbergleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão "minha conta" e através do link "envio de documentos" anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos 6.1.1 ou 6.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

6.3. Após a homologação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site.

6.4. A oferta de lance em qualquer um dos lotes implica na aceitação incondicional de todas das condições gerais do leilão e estando de acordo com as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1. O Leilão Eletrônico terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União e se estenderá até o **dia 21 de março de 2023, a partir das 09h00min (horário oficial de Brasília/DF),** oportunidade que se iniciará a contagem do tempo conforme o subitem 7.1.1. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, o Leiloeiro Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, através do site**:** www.kronbergleiloes.com.br.

7.1.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 01 (um) minuto que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 01 (um) minuto contado da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 01 (um) minuto sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

7.2. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese

7.4. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes.

8.2. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo do CREF11/MS voltar a ser leiloado no mesmo evento.

8.3. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

8.4. O pagamento deverá ocorrer integralmente por depósito bancário em moeda corrente nacional, ou transferência (TED ou DOC), para a conta corrente de titularidade de HELCIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial, CNPJ 10.722.603/0001-50, Banco Bradesco, agência 5727, conta 22.297-6, não se devendo incluir o dígito da agência para transferências via DOC ou TED, Chave Pix leilao@kronbergleiloes.com.br.

8.5. O comprovante de pagamento dos valores relativos à arrematação e à comissão do leiloeiro deverão ser encaminhados à equipe do leiloeiro através de e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

8.6. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação dos pagamentos.

9 – DA ENTREGA DOS BENS:

9.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á(ão) em data e horário a ser estabelecido pelo leiloeiro oficial, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega de Lote. Considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se o Leiloeiro e o Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

9.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do documento de liberação do veículo (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). O leiloeiro oficial entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

9.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

9.4. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de início das entregas, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

9.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

9.6. Os veículos objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, em caso de necessidade de realização de retirada do bem arrematado por terceiro, este deverá apresentar ao responsável pela entrega do lote procuração com a outorga de poderes para a retirada do lote, devidamente assinada pelo arrematante, a qual será retida na oportunidade.

9.7. O arrematante (comprador) receberá o recibo do leiloeiro para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote e neste assinará a retirada. O(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) **entregue (s) o CRLV**

(Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo ao arrematante.

9.8. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.9. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.10. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do Conselho Regional De Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10 – DA ATA:

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

11 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item 11.2, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no Código Penal e demais legislações pertinentes.

12. – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente do CREF11/MS, promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Comissão de Leilão, por intermédio de sua presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

13.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente neste Conselho;

13.3. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, no site do CREF11/MS, www.cref11.org.br ou no site do leiloeiro, www.kronbergleiloes.com.br.

13.4. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas, em horário comercial, pela Comissão de Leilão no telefone: (67) 3027-9100 e pelo e-mail: pregoeiro@cref11.org.br.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

13.6. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas na Execução desta Licitação que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023

Eliana de Mattos Carvalho
Presidente CREF11/MS

ANEXO
Descrição dos Bens e Valor de Avaliação

Nº do Lote	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Nº do Chassi	Lance Mínimo
01	VW	Gol Trend Line 1.6	2017	Branca	QAG-9751	9BWAB45U7JT020706	R$ 25.000,00
02	VW	Gol Trend Line 1.6	2017	Branca	QAG-9755	9BWAB45U6JT020907	R$ 24.000,00
03	Ford	Ford Ka SE 1.5	2018	Branca	QAL-3345	9BFZH55J8J8197815	R$ 27.000,00